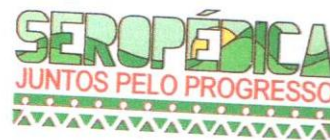




Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 00645/09

Seropédica, 21 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

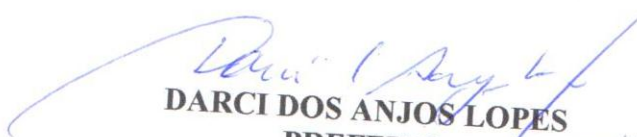
RESOLVE:

ART. 1º - Considerar Ponto Facultativo os dias 24 e 31 de dezembro (quinta-feira), nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

ART. 2º - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
**DARCI DOS ANJOS LOPES**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Darci dos Anjos Lopes  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

ED. 333 DE: 23.12.09

JORNAL: Folha Popular

PÁGINA: 02